

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58398-4000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 566/2000

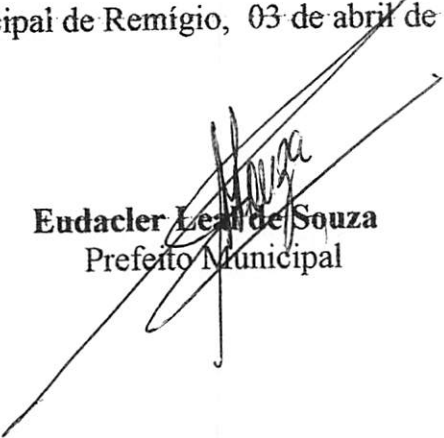
**“Dá Denominação a Centro de
Saúde do Município e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, Estado da
Paraíba: **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Saúde Municipal
“Nô Dias”, o Posto de Saúde que será construído no Sítio Gravatá Assú,
neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Remígio, 03 de abril de 2000.


Eudacley Leal de Souza
Prefeito Municipal